



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL**

PORTRARIA DG/PF Nº 16.797, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Altera a Portaria DG/PF nº 16.145, de 26 de abril de 2022, que define as circunscrições das superintendências regionais e das delegacias de Polícia Federal.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA FEDERAL, no uso da atribuição que lhe conferem os incisos V e XXIX do art. 36 do Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria nº 155, de 27 de setembro de 2018, do Ministro de Estado da Segurança Pública, publicada na seção 1 do Diário Oficial da União nº 200, de 17 de outubro de 2018; e tendo em vista as informações constantes no Processo SEI nº 08220.004776/2018-53; resolve:

Art. 1º Altera a Portaria DG/PF nº 16.145, de 26 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 78, de 27 de abril de 2022, da seguinte forma:

I - transferir o município de Capixaba da circunscrição da Superintendência Regional de Polícia Federal no Acre - SR/PF/AC para a circunscrição da Delegacia de Polícia Federal em Epitaciolândia - DPF/EPA/AC; e

II - transferir o município de Jordão da circunscrição da Delegacia de Polícia Federal em Cruzeiro do Sul - DPF/CZS/AC para a circunscrição da Superintendência Regional de Polícia Federal no Acre - SR/PF/AC.

Art. 2º O item 1 do anexo da Portaria DG/PF nº 16.145, de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“1. ACRE

1.1. Superintendência Regional de Polícia Federal no Acre - SR/PF/AC

- Município-sede: Rio Branco

- Circunscrição: 12 municípios

Acrelândia, Boca do Acre/AM, Bujari, Jordão, Manoel Urbano, Pauini/AM, Plácido de Castro, Porto Acre, **Rio Branco**, Santa Rosa do Purus, Sena Madureira e Senador Guiomard.

1.2. Delegacia de Polícia Federal em Cruzeiro do Sul - DPF/CZS/AC

- Município-sede: Cruzeiro do Sul

- Circunscrição: 12 municípios

Cruzeiro do Sul, Eirunepé/AM, Envira/AM, Feijó, Guajará/AM, Ipixuna/AM, Itamarati/AM, Mâncio Lima, Marechal Thaumaturgo, Porto Walter, Rodrigues Alves e Tarauacá.

1.3. Delegacia de Polícia Federal em **Epitaciolândia** - DPF/EPA/AC

- Município-sede: Epitaciolândia

- Circunscrição: 5 municípios

Assis Brasil, Brasiléia, Capixaba, Epitaciolândia e Xapuri.” (NR)

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 1º de dezembro de 2022.

(Publicada no BS nº 214, de 11 de novembro de 2022)